



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IX - Edição Nº 1421 - Taboão, Estado do Tocantins, 12 de Dezembro de 2025

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Meio Ambiente.....	01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO - TO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025

PROC. ADM. Nº 597/2025

O Pregoeiro do Município de Taboão – TO, revendo a necessidade de ajustes no certame supramencionado, decide por suspender temporariamente o mesmo, vindo a republicá-los posteriormente nos mesmo meios de comunicação oficial.

Taboão – TO, 10 de Dezembro de 2025.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

Atos da Secretária de Meio Ambiente

PORTARIA DE DIÁRIA 32/2025 SEMA TABOÃO/TO, 29 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E Art. 1º. AUTORIZAR , O AUTORIZAR o pagamento de diária do Secretário Halan Douglas Pereira Da Silva Leao no CPF nº 049.804.281.-26 , e Matrícula Funcional nº 001610, realizou deslocamento à cidade de Palmas – TO , para cobrir despesas com alimentação,, com o objetivo de buscar sementes destinadas às ações e projetos agrícolas do município, visando o fortalecimento da agricultura local e o apoio aos produtores rurais equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).

Horário de saída às 06h00min do dia 29/10/2025 e retorno do dia 29/10/2025.

Às 15:h00min

Forma de Pagamento:

Agência: 2094-X.

Conta: 32393-4

Taboão/TO, 29 de outubro de 2025. (MEIA DIARIA) Diária, valor de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REIAS). EQUIVALENTE A 0,5

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias (29) dias do mês de outubro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HALAN DOUGLAS PEREIRA DA SILVA LEÃO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA DE DIÁRIA 33/2025 SEMA TABOÃO/TO, 29 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E Art. 1º. AUTORIZAR , O AUTORIZAR o pagamento de diária do servidor Luis Augusto herling cavallini no CPF nº 216.883.96896 , e Matrícula Funcional nº 1614 , realizou deslocamento à cidade de Palmas – TO acompanhando o Secretario Halan Douglas Pereira Da Silva Leao CPF 049.804.281-26 , Matricula Nº 1610 , com o objetivo de buscar sementes destinadas às ações e projetos agrícolas do município, visando o fortalecimento da agricultura local e o apoio aos produtores rurais , para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).

Horário de saída às 06h00min do dia 29/10/2025 e retorno do dia 29/10/2025.

Às 18:h00min

Forma de Pagamento:

Agência: 2094-X.

Conta: 32393-4

Taboão/TO, 29 de outubro de 2025. (MEIA DIARIA) Diária, valor de R\$



125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REIAS). EQUIVALENTE A 0,5

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias (29) dias do mês de outubro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HALAN DOUGLAS PEREIRA DA SILVA LEÃO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA DE DIÁRIA 34/2025 SEMA
NOVEMBRO DE 2025

TABOCÃO/TO, 04 DE

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E Art. 1º. AUTORIZAR , O AUTORIZAR o pagamento de diária do secretário Halan Douglas Pereira Da Silva Leao no CPF: 049.804.281-26 , Nº 001610 para participar de uma Caravana do Agroexportador, iniciativa voltada à promoção da cultura exportadora e ao fortalecimento do agronegócio tocaninense no dia 5 e no , dia 06 e dia 07 visita instrucionais na SEAGRO, na Secretaria de indústria e comercio , na Ruraltins e Secretaria de Meio Ambiente em Palmas-TO para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 625,00 (Seis centos e vinte e cinco reais).

Horário de saída às 06h00min do dia 05/11/2025 e retorno do dia 07/11/2025.

Às 18:h00min

Forma de Pagamento:

Agência: 2094-X.

Conta: 32393-4

Tabocão/TO, 04 de novembro 2025. (MEIA DIARIA) Diária, valor de R\$ 625,00 , (SEIS CENTOS E VINTE E CINCO REAIS). EQUIVALENTE A 0,5

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DA SECRETARIA DO MEIO

AMBIENTE, Estado do Tocantins, aos quatro dia (04) dias do mês de outubro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HALAN DOUGLAS PEREIRA DA SILVA LEÃO

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

Melina de Souza Vieira Aniceto
Secretário de Administração



PREFEITURA DE TABOCÃO – TOCANTINS

TRABALHO E HUMILDADE